

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E HEMA ENGENHARIA LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES e HEMA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de Votorantim, na Avenida José Gonçalves Romero Pauçu, nº 269, Jardim Europa, CEP 18.117-708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.204.455/0001-29, Inscrição Estadual nº 717.030.776-113, neste ato representada por João Ferreira Barbosa Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 19.306.440 SSP-SP, inscrito no CPF do MF sob nº 110.210.678-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Perez Hernandez, nº 555, apto 41 A, Parque Campolim, CEP 18048-115, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 014/17, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento da Sede da **URBES**, Central Operacional da Rua Chile e Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo com Locação de Câmeras e demais acessórios, celebrado em 29 de março de 2017, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 29 de março de 2020, com vencimento previsto para 28 de março de 2021, com fundamento no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Fica o referido contrato reduzidos em seus valores, no valor de R\$ 12.006,29 (doze mil, seis reais e vinte e nove centavos), cujo custo equivale a aproximadamente 8%(oito por cento) de seu valor total atualizado, com fundamento no ar. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 91, § 3º da Lei Federal 13.303/16.

3. Fica ainda corrigida a nomenclatura de numeração da Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais, passando a vigorar com a seguinte redação.

Cláusula Nona– Das Disposições Finais

9.1 Este Contrato vincula-se ao **Pregão Presencial nº. 004/17**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **Processo CPL nº 1854/16**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 140.891,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

9.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

4. Em virtude da redução de valores citada no item 2 deste termo, ficam retificadas as Cláusulas Terceira, em seu item 3.1 e Nona – das Disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Estimativa Orçamentária e Quantitativa, passando a vigorar com as seguintes redações:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato o valor estimado de R\$ 140.891,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme valores constantes no Anexo II deste instrumento.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 140.891,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

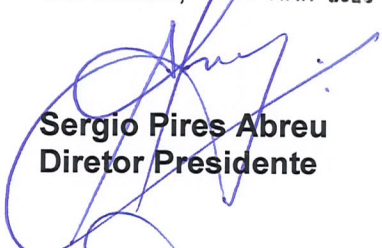
ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

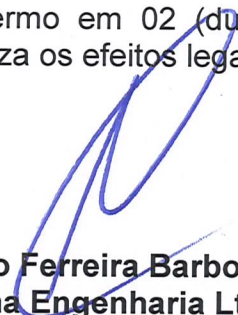
Lote	Item	Qtde. Estim.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Anual
1	01	25	Locação de Câmeras e acessórios – Sede URBES Campolim, conforme especificações constantes no Anexo I do contrato.	AXIS	112,90	2.822,50	33.870,00
	02	41	Locação de Câmeras e acessórios – Terminais Urbanos de Integração São Paulo e Santo Antônio, conforme especificações constantes no Anexo I do contrato.	AXIS	139,75	5.729,75	68.757,00
	03	27	Locação de Câmeras e acessórios – Prédio da Rua Chile, conforme especificações constantes no Anexo I do contrato.	AXIS	118,10	3.188,70	38.264,40
Valor Total Estimado R\$							140.891,40

5. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

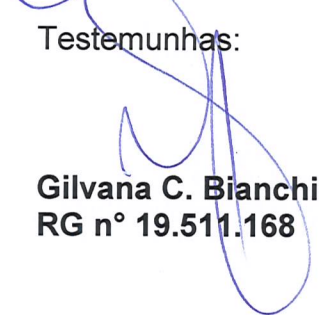
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

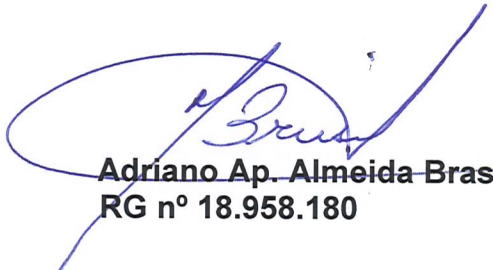
Sorocaba, 13 MAR 2020


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente


João Ferreira Barbosa Filho
Hema Engenharia Ltda

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Adriano Ap. Almeida Brasil
RG nº 18.958.180

ANEXO III - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: HEMA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO: Nº 014/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento da Sede da **URBES**, Central Operacional da Rua Chile e Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo com Locação de Câmeras e demais acessórios

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 13 MAR 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP - CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Ferreira Barbosa Filho

Cargo: Sócio Administrativo

CPF: 110.210.678-06 - **RG:** 19.306.440

Data de Nascimento: 28/11/69

Endereço residencial completo: Rua Antônio Perez Hernandez, nº 555, apto 41 A, Parque Campolim, CEP 18048-115 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: tatiane@hema.com.br

E-mail pessoal: joao@hema.com.br

Telefone(s): 015- 3243-4707

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: HEMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº: 00.204.455/0001-29

CONTRATO Nº 014/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Vídeo Monitoramento da Sede da **URBES**, Central Operacional da Rua Chile e Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo com Locação de Câmeras e demais acessórios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/03/17 até 30/03/21.

VALOR: R\$ 140.891,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 13 MAR 2020

**Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente**

spires@urbes.com.br

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
e-mail: / transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br